



## **EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS E DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDIOSOS E PESQUISADORES**

A Comissão Acadêmica e Científica do I CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDIOSOS E PESQUISADORES EM DIREITO E ECONOMIA DO PRUNART-UFMG (I CIPEDA PRUNART-UFMG), adjunto ao I Congresso Internacional Interdisciplinar "Direito e Economia", torna público o Edital de Chamada de Artigos para submissão e seleção de trabalhos acadêmicos a serem apresentados em Grupos de Trabalho, cujas atividades se desenvolverão no dia 04 de setembro de 2019, das 14:00 às 18:30 horas, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Av. João Pinheiro, 100, Centro – Belo Horizonte/MG, sendo que, em caso de necessidade de alteração do local, haverá divulgação prévia, no site oficial do evento.

### **SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Edital define critérios para aceite de trabalhos acadêmicos a serem apresentados e incluídos em publicação eletrônica dos anais do I Congresso Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia do PRUNART-UFMG (I CIPEDA PRUNART-UFMG), evento integrante do I Congresso Internacional Interdisciplinar "Direito e Economia" (I CIDE – UFMG/RICDP), a ser realizado pela UFMG, em conjunto com a Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública, e com as diversas Universidades e/ou instituições de pesquisa correalizadoras, no dia 04 de setembro de 2019.
  
2. São objetivos do I Congresso Internacional Interdisciplinar "Direito e Economia":
  - I. Analisar e debater as consequências da desregulação financeira e da financeirização da economia: perda da soberania e da autodeterminação política e econômica dos países em desenvolvimento, com severo comprometimento do desenvolvimento econômico, social e cultural; crises financeiras sucessivas e sistêmicas; retrocesso nas garantias e no exercício dos direitos humanos fundamentais, individuais e sociais; desconstrução das instituições de proteção social (ex.: reforma trabalhista e previdenciária), ampliação do desemprego, da desigualdade, da exclusão social e da pobreza;
  - II. Refletir e debater, num plano mais aprofundado, acerca da sobreposição da economia "fictício-especulativa rentista" sobre a economia real, do exponencial crescimento e concentração do capital rentista e da conseqüente e contínua debilitação da economia produtiva de bens e serviços, como severa ameaça à economia global, à democracia, ao desenvolvimento econômico e social, aos direitos humanos e à pacificação social;
  - III. Dar visibilidade, publicizar, ampliar o debate sobre o papel hegemônico do sistema da finança global na formulação das políticas econômicas e financeiras, e sobre o uso do endividamento público e dos mecanismos de gestão da dívida pública como instrumentos de coerção e controle econômico e político dos países em desenvolvimento;
  - IV. Compreender a correlação entre o processo de desindustrialização da economia global – e seu célere e precoce desdobramento na economia nacional –, a insuficiência de investimentos em infraestrutura e tecnologia e o processo de financeirização da economia, a gestão da dívida pública e as políticas monetária, fiscal e tributária;

- V. Chamar a atenção para a relevância estratégica da temática proposta e instaurar o debate científico comprometido com o projeto constitucional da sociedade brasileira, que contempla a construção de uma sociedade justa e solidária, e o dever do Estado e da sociedade de promover o desenvolvimento, econômica e socialmente sustentáveis;
  - VI. Contribuir para a elucidação da relação intrínseca entre a sucessão de crises econômicas, entre estagnação econômica, especialmente na América Latina e, em particular, no Brasil, e o modelo macroeconômico da finança global erigido;
  - VII. Ressaltar a relevância e urgência, para a sociedade brasileira, da compreensão dos fatores determinantes da crise econômica;
  - VIII. Refletir e debater o papel da linguagem, mídias de massa e *big data* na obliteração da capacidade crítica e perceptiva da sociedade dos aspectos fundamentais do processo de financeirização da economia e do uso do endividamento público como estratégia macroeconômica de controle da economia global pelo sistema financeiro global;
  - IX. Debater as bases constitucionais do pacto federativo e as consequências do endividamento público, dos incentivos fiscais e do desequilíbrio tributário na repartição da receita pública entre os entes federados, no investimento e no cumprimento das políticas públicas de garantia dos direitos sociais fundamentais;
  - X. Analisar e vislumbrar possíveis alternativas para o enfrentamento dos impactos das denominadas "tecnologias 4.0" no mercado de trabalho global.
3. Os trabalhos encaminhados à submissão deverão atender aos objetivos do Congresso, podendo alinhar-se a qualquer um dos eixos temáticos abaixo:
- I. Consequências políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais da desregulação e da liberalização do sistema financeiro e da transnacionalização da produção e dos mercados no processo de desenvolvimento dos países emergentes.
  - II. Estado Democrático de Direito: Constituição, Democracia e Economia.
  - III. O direito fundamental ao desenvolvimento humano no direito internacional econômico e na Constituição de 1988: dimensões jurídica e econômica.
  - IV. As instituições internacionais de governança econômico-financeira e as instituições internacionais de defesa dos direitos humanos fundamentais: caminhos antagônicos?
  - V. Finanças Públicas, dívida pública, políticas públicas e desenvolvimento.
  - VI. Desenvolvimento e meio ambiente.
  - VII. Neocolonialismo jurídico.
  - VIII. Administração da justiça econômica: o papel do Poder Judiciário.
  - IX. O futuro do trabalho na economia globalizada: impactos da financeirização da economia e das tecnologias 4.0 no direito ao trabalho e no Direito do Trabalho.
  - X. Mídia (*mass media*), *big data* e (in)visibilidade no sistema econômico global.
  - XI. "A Emenda Constitucional nº 95 (PEC do teto dos gastos públicos)" e as reformas trabalhista e previdenciária.
  - XII. Direitos humanos e desenvolvimento no sistema econômico global.
  - XIII. A contribuição da instituição do trabalho Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (art. 625-H, CLT), no contexto da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/17) para: *a*) a adequação da nova regulamentação à Constituição da República, *b*) a democratização da organização do trabalho e da administração da justiça laboral, *c*) o desenvolvimento

econômica, social e ambientalmente sustentável, *d*) a legitimação e o fortalecimento da atuação dos sindicatos profissionais e empresariais *e*) a prevenção e a resolução consensual dos conflitos individuais e coletivos do trabalho, e *f*) a promoção da negociação coletiva permanente e da adequação setorial negociada da legislação trabalhista.

## SEÇÃO II – GRUPOS DE TRABALHO

4. Os eixos temáticos enumerados no item 3 deste edital estão divididos em 7 (sete) Grupos de Trabalho (GT), assim distribuídos:

- GT 1 – Eixo temático I;
- GT 2 – Eixo temático II;
- GT 3 – Eixos temáticos III, VI e XII;
- GT 4 – Eixos temáticos IV e VIII;
- GT 5 – Eixos temáticos V e XI;
- GT 6 – Eixos temáticos VII e X;
- GT 7 – Eixo temático IX e XIII.

5. Compõem a estrutura e a dinâmica operacionais de cada Grupo de Trabalho (GT) no momento de sua atuação, a reunião dos seguintes atores acadêmicos:

- I. A Mesa Coordenadora da Apresentação dos Trabalhos Científicos (MCA);
- II. A Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT);
- III. O Painel de Expositores Contextualizadores da Temática do Grupo de Trabalho (PEC);
- IV. Os Autores ou Representantes de Autores Responsáveis pela Apresentação dos Trabalhos Científicos (ARA);
- V. Os Participantes Ouvintes e/ou Debatedores (POD);
- VI. A Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPEDE PRUNART-UFMG.

5.1. Cabe à Mesa Coordenadora da Apresentação dos Trabalhos Científicos (MCA) organizar e conduzir as atividades dos Grupos de Trabalhos.

5.2. À Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT) de cada Grupo de Trabalho, composta por um membro da Coordenação Acadêmica Docente do Congresso e outro da Coordenação Acadêmica Discente do Congresso ou indicado pela coordenação do PRUNART-UFMG para secretariar as atividades do Grupo de Trabalho, cabe avaliar os trabalhos científicos submetidos, participar das atividades do Grupo de Trabalho, bem como deliberar pela inclusão daqueles trabalhos nos anais eletrônicos do Congresso, podendo condicioná-la ao atendimento de suas recomendações aos autores no prazo assinado na cláusula 11 deste Edital.

5.3. O Painel de Expositores Contextualizadores da Temática do Grupo de Trabalho (PEC) será composto pelo número de 1 a 3 palestrantes, com tempo de exposição de até 15 minutos distribuídos entre os painelistas, cabendo-lhes introduzir a(s) temática(s) do respectivo Grupo de Trabalho antes do início das apresentações dos trabalhos científicos.

5.4. Cabe à Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPEDE PRUNART-UFMG, observadas as disposições deste Edital, e as diretrizes e indicações do Professor Coordenador Geral do Congresso Representante da UFMG (PCGC-UFMG), planejar e organizar a estrutura e a dinâmica das atividades do I CIDE e do I CIPEDE, especialmente:

- I. Os procedimentos pertinentes à submissão, à avaliação, à apresentação e à publicação eletrônica dos trabalhos científicos habilitados nos termos deste edital, nos anais do Congresso;
- II. A composição, organização e coordenação dos Grupos de Trabalho;
- III. A composição, organização e coordenação dos trabalhos da Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT);
- IV. A composição, alocação e orientação das Mesas Coordenadoras da Apresentação dos Trabalhos Científicos (MCA) nos respectivos Grupos de Trabalho;
- V. A composição, a alocação e a orientação dos Painéis de Expositores Contextualizadores das Temáticas nos respectivos Grupos de Trabalho (PEC);
- VI. O auxílio à Coordenação Geral do Congresso (CGC) nos preparativos para a criação do “Grupo Internacional Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direito, Economia e Finanças Públicas (GIDEF-PRUNART-RICDP)”.

6. Os autores dos trabalhos científicos poderão, excepcional e justificadamente, delegar a outro pesquisador com preparo acadêmico para exercício desse múnus a apresentação do(s) respectivo(s) trabalho(s) nos Grupos de Trabalho, mediante procuração firmada por escrito.

6.1. Cada trabalho terá tempo de exposição adequado à extensão e complexidade do tema-problema, a critério da MCA, não podendo exceder o máximo de 5 minutos, salvo se a Mesa, considerando o número de trabalhos a serem apresentados, o tempo disponível e a reserva de 30 minutos para debate ao final da apresentação, não estipular outro limite a ser anunciado na abertura dos trabalhos. É vedada a utilização de recursos audiovisuais (tais como apresentações de *slides*, *datashow*, vídeos, etc.).

6.2. O debate, com duração de 30 minutos, poderá versar sobre questões pertinentes a qualquer um dos trabalhos apresentados e será objeto de inscrição prévia dos interessados.

6.2.1. As inscrições para o debate serão dirigidas, por escrito, ao Secretário da MCA até o término da última apresentação, oportunidade em que o Professor Coordenador da MCA anunciará o encerramento das inscrições, sendo vedada participação de participantes não inscritos.

6.2.2. A coordenação das apresentações e dos debates caberá ao Professor Coordenador da MCA, com o auxílio do secretário de Mesa, que controlará o tempo e a ordem das apresentações, bem como dos debates.

6.2.3. O tempo de formulação das questões e de resposta será de até um minuto, podendo ser estendido por mais um minuto a critério do Professor Coordenador da MCA, que assegurará a oportunidade de participação a todos os inscritos.

7. Estudiosos, pesquisadores e quaisquer outros interessados poderão, na condição de Participantes Ouvintes e/ou Debatedores (POD), participar das atividades dos Grupos de Trabalho, no limite das vagas disponíveis, mediante inscrição prévia no Congresso, conforme instruções divulgadas no site oficial.

8. As atividades desenvolvidas nos Grupos de Trabalhos serão registradas em ata padrão simples e restrita aos atos essenciais cuja relevância justifique seu registro, a cargo dos secretários de MCA. O Professor Coordenador da MCA poderá, à sua discricão, deferir o registro, em ata, de fato relevante mediante solicitação de qualquer participante inscrito nos Grupos de Trabalho.

### SEÇÃO III – NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

9. Os trabalhos científicos submetidos em conformidade com o presente Edital e aceitos serão alocados e apresentados nos GRUPOS DE TRABALHO, com temas correspondentes aos eixos temáticos inscritos na cláusula 3 deste Edital, a critério da Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPEDE PRUNART-UFMG e conforme listagem a ser oportunamente divulgada no site do evento.

9.1. Considera-se trabalho científico o artigo científico ou o resumo expandido submetido tempestivamente à Comissão Científica e Acadêmica do I CIPEDE PRUNART-UFMG com observância das normas deste Edital.

10. Poderão ser submetidos à avaliação e, uma vez aprovados, apresentados nos Grupos de Trabalho os seguintes trabalhos científicos:

- I. Artigo científico, contendo entre 10 e 15 páginas, incluídas as notas de rodapé e referências bibliográficas, e excluída a folha de rosto;
- II. Resumo expandido, contendo entre 3 a 5 páginas (nestas incluídas as notas de rodapé e as referências bibliográficas, e excluída a Folha de Rosto), a ser convertido em artigo científico, no prazo estipulado na cláusula 11, item IV, deste EDITAL.

10.1. Os trabalhos científicos deverão ser encaminhados, juntamente com o comprovante da inscrição do(s) respectivo(s) autor(es) no Congresso e do pagamento da taxa de inscrição, à Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPEDE PRUNART-UFMG pelo e-mail: [lcide.ufmg.prunart@gmail.com](mailto:lcide.ufmg.prunart@gmail.com), no prazo assinalado na cláusula 11 deste Edital.

10.2. Do e-mail de encaminhamento do trabalho científico para submissão deverão constar as seguintes informações:

- I. nome completo do(s) autor(es) do trabalho submetido;
- II. nome completo do responsável pela apresentação do trabalho, em caso de “apresentação por procuração” comprovada por instrumento de mandato firmado pelo(s) autor(res);
- III. título e, se houver, subtítulo do trabalho submetido;
- IV. identificação do eixo(s) temático(s) ao(s) qual(is) se alinha o trabalho, nos termos da cláusula 3 do presente Edital;
- V. endereço eletrônico (e-mail) de cada autor do trabalho e, quando for o caso, do(s) responsável(eis) pela “apresentação por procuração”, para correspondência.

10.3. Deverão ser encaminhados anexos ao e-mail contendo o pedido de submissão do trabalho científico os seguintes documentos:

- I. Folha de rosto em arquivo eletrônico em formato PDF, que deverá conter: (i) título e

- subtítulo do trabalho; *(ii)* nome completo do(s) autor(es) do trabalho; *(iii)* breve currículo do(s) autor(es) do trabalho, com até 50 palavras para cada autor, indicando-se filiação institucional, titulação acadêmica, demais qualificações profissionais e endereço eletrônico (e-mail); *(iv)* resumo do trabalho científico com até 1000 caracteres (incluídos os espaços); *(v)* a indicação de 3 a 5 palavras-chave, indicando o conteúdo do artigo científico; e
- II. O artigo científico, em formato WORD e em formato PDF, que deverá conter: *(i)* título, facultando-se o uso do subtítulo; *(ii)* corpo do texto, incluindo-se introdução, seção(ões) de desenvolvimento e conclusão; *(iii)* indicação bibliográfica das obras citadas e consultadas para a realização do trabalho; ou
- III. O resumo expandido, em formato WORD e em formato PDF, que deverá conter: *(i)* título facultando-se o uso do subtítulo; *(ii)* justificativa e importância da escolha temática; *(iii)* indicação, provisória e breve, do direcionamento argumentativo a ser desenvolvido no futuro artigo; *(iv)* indicação, provisória e breve, do direcionamento teórico e, se possível, de alguma bibliografia considerada básica e como ponto de partida para o desenvolvimento do tema.

10.4. É vedada: *(i)* a indicação do nome e/ou de dados curriculares do(s) autor(es) do trabalho na denominação e no texto do arquivo eletrônico que contiver o artigo científico, exceto a título de referência bibliográfica a trabalho(s) de sua autoria; *(ii)* a indicação do nome e/ou de dados curriculares do(s) autor(es) do trabalho na denominação do arquivo eletrônico que contiver a folha de rosto.

10.5. Do campo "Assunto" do e-mail deverá constar, exclusivamente, a indicação:

- I. No caso de submissão de Artigo Científico: "Submissão de Artigo Científico – Título do Trabalho";
- II. No caso de submissão de Resumo Expandido: "Submissão de Resumo Expandido – Título do Trabalho".

11. Os trabalhos científicos devem atender às seguintes normas:

- I. Folha A4, posição vertical, margens superior e esquerda de 3cm e margens inferior e direita de 2cm;
- II. Fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, parágrafo de 1,5cm, com espaçamento 1,5 entre linhas sem separação de sílabas.
- III. As citações e referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT. O sistema de chamada das referências das citações diretas e indiretas deve seguir o modelo autor-data, sendo as notas de rodapé apenas explicativas.
- IV. O título do trabalho científico deverá ser centralizado, em fonte tamanho 14, destacado em negrito. Os títulos das seções deverão ser alinhados à esquerda, seguindo numeração arábica, em fonte tamanho 12, e destacados em negrito.
- V. Os trabalhos científicos poderão ser escritos e apresentados em **português, inglês ou espanhol**.

11.1. Todas as obras citadas no artigo científico devem, obrigatoriamente, constar das referências bibliográficas apresentadas ao final, em ordem alfabética pelo sobrenome de seu(s) respectivo(s) autor(es).

12. Os procedimentos para a aceitação dos trabalhos científicos obedecerão ao seguinte calendário:

- I. Envio de trabalhos para submissão, por e-mail: até 18/08/2019, às 23h59.
- II. Avaliação dos trabalhos submetidos: até 26/08/2019.
- III. Divulgação da lista dos trabalhos aprovados: até 28/08/2019.
- IV. Encaminhamento do texto definitivo dos artigos científicos relativos aos resumos expandidos aceitos e apresentados no Congresso com o atendimento de eventuais recomendações da **Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT)**: até 07/10/2019, às 23h59.

12.1. O artigo resultante do resumo expandido deverá atender às normas estabelecidas nas cláusulas 10 e 18 deste EDITAL, bem como a eventuais recomendações da Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT).

13. Cada autor poderá submeter, no máximo, **dois** trabalhos científicos, devendo cada um deles ser encaminhado em e-mails distintos, não se admitindo a submissão de mais de um trabalho acadêmico em um mesmo e-mail.

14. Caberá à Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPEDE PRUNART-UFMG proceder, tão somente, à avaliação do trabalho científico quanto ao conteúdo e atendimento às normas deste Edital, cabendo ao(s) autor(es), exclusivamente, a responsabilidade de velar: (i) pela originalidade e ineditismo dos trabalhos acadêmicos apresentados; (ii) pelas citações e indicação da(s) referência(s) bibliográfica(s) de obra(s) citada(s) nos trabalhos; e (iii) pela indicação do(s) nome(s) dos autor(es) dos trabalhos, na Folha de Rosto referida na cláusula 9.3 do presente Edital.

#### SEÇÃO IV - INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS

15. Os trabalhos aprovados serão apresentados no I CIPEDE PRUNART-UFMG, conforme as regras dispostas nas seções II e III deste Edital.

15.1. Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados exclusivamente por seu(s) respectivo(s) autor(es), salvo, excepcionalmente, em caso de mandato escrito do qual conste justificativa da outorga da apresentação, cujo instrumento deverá ser exibido à MCA no ato da apresentação com registro em ata pelo secretário da mesa. Em caso de coautoria, será suficiente a presença de apenas um dos autores para apresentação.

15.1.1. Os autores estrangeiros impossibilitados de apresentar pessoalmente seus trabalhos, poderão encaminhar à Comissão Acadêmica e Científica do I-CIPEDE-PRUNART-UFMG, junto ao pedido de submissão do trabalho científico, pedido de designação de professor ou pós-graduando habilitado para apresentá-lo no respectivo Grupo de Trabalho.

15.2. Somente será admitida a apresentação de trabalhos pelos respectivos autores ou responsáveis pela “apresentação por procuração”, devidamente inscritos no Congresso, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções e tabela a serem divulgadas no sítio eletrônico do evento.

15.3. Será emitido CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO NO I CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR “DIREITO E ECONOMIA” (I CIDE –



UFMG/RICDP) apenas em favor do(s) autor(es) inscrito(s) no Congresso, vedada a certificação em favor do responsável pela "apresentação por procuração".

15.4. A falta de inscrição pelo autor ou por, pelo menos, um dos coautores do trabalho aprovado, no prazo estipulado no site oficial do Congresso, será tida como desistência da apresentação e fato impeditivo da certificação.

15.5. Somente será emitido CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO NO I CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR "DIREITO E ECONOMIA" (I CIDE – UFMG/RICDP) caso o trabalho científico aprovado tenha sido apresentado no respectivo Grupo de Trabalho, observadas as demais normas deste Edital.

15.5.1. No caso do envio de resumo expandido, a certificação de apresentação somente será expedida após o envio do correspondente artigo científico à Comissão Acadêmica e Científica, no prazo e conforme as normas estipuladas na cláusula 11, item IV, e 11.1 deste EDITAL. O descumprimento desta condição implicará a perda da certificação de apresentação.

16. Somente será emitida "Carta de Aceite do Trabalho Acadêmico" (CATA), em relação ao trabalho aprovado nos termos da Seção VI deste Edital, cujo autor (ou, em caso de coautoria, pelo menos um dos autores) esteja inscrito no Congresso, mediante preenchimento de formulário e pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções a serem divulgadas do site do Congresso.

16.1. A CATA será enviada ao(s) autor(es) por meio do endereço eletrônico informado da folha de rosto regulamentada na cláusula 9.3 deste Edital.

## **SEÇÃO V - AUTORIA DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

17. Serão admitidos trabalhos acadêmicos com, no máximo, 2 (dois) autores.

17.1. Em caso de coautoria, caberá, exclusivamente, ao autor que realizar a submissão do trabalho acadêmico a responsabilidade pela indicação e fornecimento dos dados do coautor, no corpo do e-mail e na folha de rosto, conforme as normas contidas na cláusula 9.3 deste Edital.

17.2. O autor que realizar a submissão do trabalho será responsável exclusivo pela veracidade das informações indicadas no corpo do e-mail e na folha de rosto, referentes ao(s) nome(s), endereço(s) eletrônico(s) e dados curriculares do(s) autor(es) do artigo científico.

17.3. Após a submissão do trabalho, conforme as normas da Seção III deste Edital, não serão admitidos pedidos de inclusão ou alteração de autores. Tampouco serão aceitos pedidos de alteração na ordem dos nomes dos autores, em relação à sequência originalmente apresentada na folha de rosto indicada na cláusula 9.3 deste Edital.

## **SEÇÃO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

18. Os artigos científicos submetidos ao I CIDE – UFMG/RICDP e ao I CIPÉDE PRUNART-UFMG serão encaminhados pela Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPÉDE PRUNART-UFMG para um membro designado da Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT),



ao qual incumbirá a emissão de parecer conclusivo quanto à avaliação do trabalho, atentando para o cumprimento das normas constantes deste Edital.

19. Os trabalhos submetidos serão avaliados com base nos seguintes QUESITOS:

- I. Adequação do título;
- II. Pertinência do resumo e das palavras-chave em relação ao tema-problema e aos objetivos do trabalho.
- III. Apresentação do tema-problema, da justificativa, dos objetivos e da metodologia, na introdução do trabalho ou no resumo;
- IV. Enquadramento do objeto do trabalho nos eixos temáticos do Congresso;
- V. Estruturação, coerência argumentativa, clareza e correção linguística;
- VI. Relevância e originalidade;
- VII. Correlação entre o tema-problema, os objetivos do trabalho e a conclusão;
- VIII. Observância das normas da ABNT e deste Edital.

20. As deliberações da Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT) são irrecorríveis.

21. O autor cujo trabalho submetido não seja aprovado para apresentação poderá participar das atividades do Grupo de Trabalho que eleger, na condição de ouvinte debatedor.

#### **SEÇÃO VII - A HABILITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS NOS ANAIS ELETRÔNICOS DO CONGRESSO**

22. Os artigos científicos julgados "habilitados" em parecer da Banca Avaliadora dos Trabalhos Científicos (BAT) e pela Comissão Acadêmica e Científica do I CIDE – UFMG/RICDP e do I CIPÉDE PRUNART-UFMG (CACG), serão publicados, observado o limite numérico de artigos a serem publicados estabelecido pela CACG, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (TCDA) pelos respectivos autores a ser colhida pelos secretários dos Grupos de Trabalho no ato da apresentação, em Anais Eletrônicos do Congresso (ANELEC).

#### **SEÇÃO VIII - O "GRUPO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITO, ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS (GIDEF)"**

23. Integra o conjunto das atividades do Congresso Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia do PRUNART-UFMG (I CIPÉDE PRUNART-UFMG) a concretização do Projeto de Criação do Grupo Internacional Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direito, Economia e Finanças Públicas (GIDEF), concebido pelo Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART/UFMG) e pela Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), com amparo no Acordo Marco, celebrado em 29/03/2019, entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a RICDP, no Termo de Acordo de Cooperação Acadêmica, firmado em 21/03/2019, entre a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FDUFMG) e a RICDP, e no Termo de Acordo de Cooperação Acadêmica, firmado em 02/09/2018, entre o PRUNART-UFMG e a RICDP.

23.1. A constituição e o desenvolvimento das atividades do GIDEF serão realizados, em regime de cooperação acadêmica, pelo conjunto de Universidades correalizadoras do I CIPEDE PRUNART-UFMG, bem como por aquelas que, no futuro, aderirem ao Projeto GIDEF.

23.2. Poderão integrar o GIDEF como pesquisadores seniores:

- I. Professores universitários, nacionais ou estrangeiros, oriundos das Universidades participantes do Projeto GIDEF, portadores do título de Doutor ou equivalente nos respectivos países, vinculados a projetos de pesquisa em nível de pós-graduação ou equivalente;
- II. Professores universitários, nacionais ou estrangeiros, vinculados a Programas de Pós-Graduação ou dedicados à pesquisa em nível de pós-graduação, em tema pertinente ou correlato à temática e subtemáticas do GIDEF, independentemente da titulação.

23.2.1. O pesquisador sênior poderá agregar ao GIDEF, sob sua coordenação e/ou orientação e na condição de *pesquisadores adjuntos*, outros pesquisadores que atuem sob sua orientação ou faça parte de grupo de pesquisa por ele coordenado.

24. O GIDEF será estruturado em torno dos seguintes temas:

- I. Temática na versão sintética:  
“Direito e Economia no paradigma do Estado Democrático de Direito”
- II. Temática na versão analítica:  
“Direito e Economia no paradigma do Estado Constitucional Democrático de Direito, no contexto econômico-financeiro global contemporâneo. Direito dos Estados não desenvolvidos à autodeterminação, política, econômica social e cultural. ‘Constituição econômica’, direitos sociais fundamentais, dívida pública e administração da justiça econômica”
- III. Ementa:  
“A dignidade humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a cidadania, o pluralismo político e a soberania como fundamentos do Estado Constitucional Democrático de Direito. Sistema econômico-financeiro global, endividamento público e desenvolvimento econômico. O direito ao desenvolvimento como direito humano fundamental. O projeto de sociedade inscrito na Constituição do Estado Democrático de Direito. Economia, direitos humanos e mercado. O sistema financeiro e desenvolvimento. Formuladores de políticas econômicas globais e nos estados nacionais. Limites e objetivos do endividamento público dos países não desenvolvidos e seus impactos políticos, sociais e econômicos. Análise crítica do sistema econômico e financeiro global, do papel das instituições globais de coordenação da economia mundial e da relação de dependência ou alinhamento das políticas nacionais aos parâmetros internacionais sob a ótica das teorias jurídicas e econômicas que compõem os discursos de sustentação de tais políticas e dos valores e princípios do constitucionalismo subjacente ao paradigma do Estado Democrático de Direito. Globalização, desregulação e financeirização dos mercados globais e as consequências políticas, econômicas, sociais e culturais. Construção inter e transdisciplinar de teorias jurídico-econômicas coerentes com a realização dos valores éticos que fundamentam o projeto de sociedade inscrito nas Constituições do Estado Democrático de Direito, a partir da interação das experiências nacionais dos pesquisadores do GIDEF.

IV. Subdivisão temática:

- 4.1 Consequências políticas, jurídicas, econômicas, sociais e culturais da desregulação e da liberalização do sistema financeiro e da transnacionalização da produção e dos mercados no processo de desenvolvimento dos países emergentes.
- 4.2 Estado Democrático de Direito: Constituição, Democracia e Economia.
- 4.3 O direito fundamental ao desenvolvimento humano no Direito Internacional Econômico e na Constituição de 1988: dimensões jurídica e econômica.
- 4.4 As instituições internacionais de governança econômico-financeira e as instituições internacionais de defesa dos direitos humanos fundamentais: caminhos antagônicos?
- 4.5 Finanças Públicas, dívida pública, políticas públicas e desenvolvimento.
- 4.6 Desenvolvimento e meio ambiente.
- 4.7 Neocolonialismo jurídico.
- 4.8 Administração da justiça econômica: o papel do Poder Judiciário.
- 4.9 Futuro do trabalho na economia globalizada: impactos da financeirização da economia e das tecnologias 4.0 no direito ao trabalho e no Direito do Trabalho.
- 4.10 Mídia (*mass media*), *big data* e (in)visibilidade no sistema econômico global.
- 4.11 “A Emenda Constitucional nº 95 (PEC do teto dos gastos públicos)” e as reformas trabalhista e previdenciária.
- 4.12 Direitos humanos e desenvolvimento no sistema econômico global.
- 4.13 A contribuição da instituição do trabalho Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (art. 625-H, CLT), no contexto da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/17) para: a) a adequação da nova regulamentação à Constituição da República, b) a democratização da organização do trabalho e da administração da justiça laboral, c) o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável, d) a legitimação e o fortalecimento da atuação dos sindicatos profissionais e empresariais e) a prevenção e a resolução consensual dos conflitos individuais e coletivos do trabalho, e f) a promoção da negociação coletiva permanente e da adequação setorial negociada da legislação trabalhista.

25. As Universidades, desde já comprometidas com o Projeto GIDEF, indicarão pesquisadores seniores interessados em participar do Projeto, os quais são convidados a aderir à seguinte proposta:

- I. Enviar, nos termos deste Edital, trabalhos científicos a serem comunicados e apresentados no I Congresso Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia do PRUNART-UFMG (I CIPEDA PRUNART-UFMG);
- II. Estimular estudiosos e pesquisadores, atuantes no respectivo círculo acadêmico, a enviar trabalhos científicos ao Congresso com vistas à futura composição de grupo de pesquisadores interessados em vincular-se ao GIDEF, nos termos deste Edital, inclusive aqueles que, sob a respectiva coordenação, se interessarem pela condição de pesquisadores adjuntos;
- III. Encaminhar pelo menos cinco trabalhos científicos por Universidade integrante do Projeto GIDEF.

## SEÇÃO IX - CONCERTAÇÃO INTERINSTITUCIONAL ACERCA DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PROVENIENTES DAS INSTITUIÇÕES CORREALIZADORAS DO CONGRESSO NA MODALIDADE "PARCERIA ACADÊMICA"

26. Constitui compromisso das Universidades e, quando existentes, dos respectivos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, coorganizadores do Congresso na modalidade "parceria acadêmica":

- I. A indicação de um ou dois palestrantes para atuar no Painel de Expositores Contextualizadores da Temática do Grupo de Trabalho (PEC), mediante solicitação da Coordenação Acadêmica e Científica do Congresso;
- II. Divulgação e incentivo, especialmente em âmbito interno, quanto à participação de alunos e pesquisadores no Congresso;
- III. Encaminhar oficialmente ao Congresso, no mínimo 5 trabalhos, sem que estes abordem uma mesma temática, de modo que cada trabalho corresponda a um dos 13 temas indicados, sem prejuízo de outros encaminhamentos independentemente do cumprimento desta condição;
- IV. Proceder à seleção dos trabalhos a serem encaminhados oficialmente, ou extraoficialmente, nos termos do tópico III, desta cláusula, com observância dos quesitos elencados na cláusula 18 deste Edital.

## SEÇÃO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. É de responsabilidade exclusiva dos autores e dos interessados o acompanhamento da publicação dos atos relativos ao presente Edital, aditivos, avisos e comunicados, na página oficial do evento.

28. Devem os autores manter atualizados, junto à Comissão Acadêmica e Científica do Congresso (CACG), seus dados pessoais indicados na folha de rosto regulamentada na cláusula 9.3 deste Edital. Em caso de alteração de nome, qualificação ou endereço eletrônico do(s) autor(es) dos trabalhos submetidos, deverá(ão) este(s) comunicar à Comissão Acadêmica e Científica, mediante envio de e-mail ao endereço [1cide.ufmg.prunart@gmail.com](mailto:1cide.ufmg.prunart@gmail.com).

29. As disposições constantes deste Edital poderão ser objeto de alteração superveniente à sua publicação, bem como de atualizações, acréscimos ou supressões, ao que será dada publicidade, mediante a publicação de COMUNICADOS, no site oficial do evento.

30. A participação nas atividades do I-CIPEDE-PRUNART-UFMG e I-CIDE-UFMG será certificada, conjuntamente, pela Faculdade de Direito da UFMG, pela Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública, pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG e pelo Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça (PRUNART-UFMG).

31. Omissões, dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Edital deverão ser encaminhadas à CACG ([1cide.ufmg.prunart@gmail.com](mailto:1cide.ufmg.prunart@gmail.com)), que as solucionará segundo as orientações da Coordenação Geral do Congresso Representante da UFMG.



## COORDENAÇÃO GERAL

### I-CIDE-PRUNART-UFMG/ICIDE-UFMG/ I – CYPEDE-PRUNART-UFMG (CGC)

*Professor Coordenador Geral do Congresso Representante da UFMG (CGC-UFMG):*  
Prof. Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos

*Professor Coordenador Geral do Congresso Representante da RICDP (CGC-RICDP):*  
Prof. Dr. Ramiro Jacinto Chimuris Sosa

## COORDENAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

### Coordenação Acadêmica Docente (CADO):

Prof<sup>a</sup>. Adriana Campos Silva  
Prof<sup>a</sup>. Adriana Goulart de Sena Orsini  
Prof. Antônio Gomes de Vasconcelos  
Prof<sup>a</sup>. Daniela Muradas Antunes  
Prof. Giovanni Clark  
Prof<sup>a</sup> Fabiana Menezes Soares  
Prof. Hermes Vilchez Guerrero  
Prof<sup>a</sup> Maria Rosaria Barbato  
Prof<sup>a</sup>. Marcella Furtado Magalhães Gomes  
Prof<sup>a</sup>. Mariah Brochado Ferreira

Prof. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira  
Prof. Milton Vasques Thibau  
Prof. Pedro Augusto Gravatá Nicoli  
Prof. Platon Teixeira de Azevedo Neto  
Prof. Renato César Cardoso  
Prof. Ricardo Henrique Carvalho Salgado  
Prof<sup>a</sup>. Rubia Carneiro Neves  
Prof<sup>a</sup>. Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau  
Prof. Thomas da Rosa de Bustamente

### Coordenação Acadêmica Discente (CADI):

Daniela Rodrigues Machado Vilela  
Emilce Maria Diniz  
Landial Moreira Júnior  
Lorenzo Marcus Silva Campos  
Luana Tatiane Lima Rodrigues  
Marília Carvalho de Oliveira  
Rayner Luciano Marcolino

Sarah Campos  
Sirlei de Sá Moura  
Stephanie Linhares Sales de Carvalho  
Talita Camila Gonçalves Nunes  
Thaís Costa Teixeira Viana  
Thas Freitas de Oliveira  
Victor Hugo Machado

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019.